



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA N° 8/2024 ao PROJETO DE LEI N° 36/2024

DATA: 22/10/2024

EMENTA: Altera a redação do § 1º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 36/2024.

AUTORES: Vereadores Cristiano Coller, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun e Semilda - Tita

RELATÓRIO

Os vereadores Cristiano Coller, Enio Brizola, Felipe Kuhn Braun e Semilda - Tita apresentaram à Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2024, a Emenda nº 8/2024 ao Projeto de Lei nº 36/2024, a qual altera a redação do § 1º do artigo 4º do Projeto de Lei nº 36/2024. O projeto já havia recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR e das demais comissões temáticas, estando prevista a primeira votação na Sessão Ordinária de 23 de outubro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente emenda, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta voto favorável à Emenda nº 8/2024 ao Projeto de Lei nº 36/2024.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



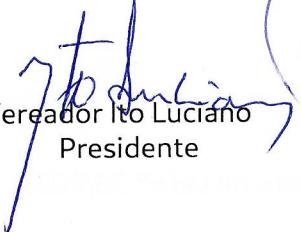
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo a presente emenda ser levada a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2024.


Vereador Ito Luciano
Presidente


Vereador Raizer Ferreira
Secretário

















































































